



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.586/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

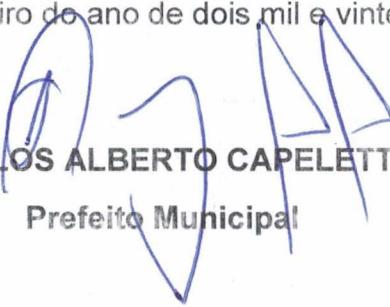
Art. 1º. Fica denominado de “Arthur Luiz Tirloni” o aeroporto Municipal, com área de 28,9226ha objeto da matrícula 10.562, no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah, desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Sarandi do Projeto de Colonização Tapurah I.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei municipal o memorial descritivo e mapa constante no anexo único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal